



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 840 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
(NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 839 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022)
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO COM VAGAS A SEREM
OCUPADAS PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO -
SISU/MEC

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ em sessão realizada em 07 de dezembro de 2022, contendo as normas, rotinas e procedimentos complementares ao Edital nº 839, de 07 de dezembro de 2022, necessários ao Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2023, com 8788 (oito mil e setecentas e oitenta e oito) vagas a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação - SiSU/MEC, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 08, 18 e 21 de 2012 e Edital UFRJ nº 335 de 11 de maio de 2022.

SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ

Art. 1º. O acesso a todos os cursos/opções de graduação objeto deste Edital, para o 1º ou 2º períodos letivos de 2023, dar-se-á, exclusivamente, a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2022.

Art. 2º. Os cursos cujas vagas serão ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação - SiSU/MEC estão apresentados no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC do Edital nº 839, de 07 de dezembro de 2022, republicado neste Edital - **Anexo I** - Quadro de Vagas SiSU/MEC.

§ 1º. O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos para as vagas de que trata o *caput* deste artigo será divulgado por Edital do Ministério da Educação (www.mec.gov.br).

§ 2º. A ocupação das vagas referentes ao 1º período letivo de 2023 será realizada por meio do SiSU/MEC 1º/2023.

§ 3º. A ocupação das vagas referentes ao 2º período letivo de 2023 será realizada por meio do SiSU/MEC 2º/2023.

§ 4º. O candidato interessado em concorrer às vagas referidas no *caput* deste artigo deverá verificar as informações constantes dos Termos de Adesão da UFRJ ao SiSU/MEC 1º/2023 e 2º/2023 a serem disponibilizados no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

Art. 3º. As 8788 (oito mil e setecentas e oitenta e oito) vagas a que se refere este Edital estão distribuídas em 4977 (quatro mil e novecentas e setenta e sete) vagas para o 1º período letivo de 2023 e 3811 (três mil e oitocentas e onze) vagas para o 2º período letivo de 2023.

Parágrafo Único. A distribuição de vagas de cada curso/opção por período está definida no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC do Edital nº 839, de 07 de dezembro de 2022, republicado neste Edital - **Anexo I** - Quadro de Vagas SiSU/MEC.

Art. 4º. Poderá concorrer às vagas referidas no **Art. 3º** deste Edital o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

I. ter concluído o ensino médio ou ter previsão de conclusão do referido nível de ensino até o final do ano letivo de 2022; e

II. ter feito as provas do ENEM de 2022, conforme Edital UFRJ nº 335 de 11 de maio de 2022.

SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 5º. Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos); ou

II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM até o ano de 2016, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º. Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado, integralmente ou parcialmente, o ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei nº 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

§ 3º. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ.

Art. 6º. Do total das vagas definidas no **Art. 3º** deste Edital, em cada curso/opção por período, um mínimo de 50% serão destinadas aos candidatos egressos do ensino médio de escolas públicas na modalidade Ação Afirmativa, em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 7.824, de

11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017.

I. **50%** das vagas de que trata o *caput* deste artigo serão destinadas, por curso/opção por período, a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente.

II. Após a aplicação do percentual definido no **inciso I** deste artigo, **51,8%** das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente à soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o censo demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas, por curso/opção por período, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

III. Das vagas definidas no **inciso II** deste artigo, **8,1%** das vagas de cada um dos grupos resultantes serão destinadas, por curso/opção por período, aos candidatos com deficiência, em observância ao Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, às Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, à Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e a Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017.

IV. As vagas que restarem, após a aplicação do disposto nos incisos **I**, **II** e **III** deste artigo, serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 1º. O candidato que optar por concorrer na modalidade Ação Afirmativa **NÃO** poderá, em qualquer hipótese, concorrer às vagas ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 2º. Os documentos comprobatórios do disposto neste artigo, exigidos no ato de confirmação de matrícula, estão relacionados no **Art. 13** deste Edital.

§ 3º. O total de vagas de cada curso/opção por período, em cada modalidade, está definido no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC do Edital nº 839, de 07 de dezembro de 2022, republicado neste Edital - **Anexo I** - Quadro de Vagas SiSU/MEC.

Art. 7º. A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) é responsável pela interlocução com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e com a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e executará as ações de organização e operacionalização do SiSU/MEC, no âmbito da UFRJ.

SEÇÃO IV: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 8º. As vagas ofertadas nas modalidades da Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2022, respeitando-se os pesos definidos no **Anexo II** - Pesos e Notas Mínimas SiSU/MEC deste Edital, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

- a) que se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- b) que se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência;
- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- d) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência.

II. Estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

- a) que se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- b) que se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência;
- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- d) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência.

III. Demais estudantes (Ampla Concorrência).

Art. 9º. No caso do não preenchimento das vagas em uma das modalidades reservadas à Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16), aquelas remanescentes serão disponibilizadas na modalidade subsequente, conforme **Anexo IV** - Preenchimento de Possíveis Vagas Ociosas nas Modalidades de Ação Afirmativa deste Edital.

SEÇÃO V: DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2023 será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM de 2022.

§ 1º. A classificação dar-se-á conforme disposto pelas normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) para inscrição no SiSU/MEC em suas chamadas referentes ao SiSU/MEC 1º/2023, para o 1º período letivo de 2023, e ao SiSU/MEC 2º/2023, para o 2º período letivo de 2023.

§ 2º. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos critérios definidos pelo SiSU/MEC e nessa ordem:

- I. maior nota na redação;
- II. maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V. maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- VI. idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

SEÇÃO VI: DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 11. Os candidatos classificados nos diversos cursos/opções deverão acessar o endereço eletrônico www.prematricula.ufrj.br para realizar o ato da pré-matrícula, *on-line*, nas datas, horários e locais determinados pelo SiSU/MEC e pela UFRJ, a serem informados quando da divulgação da classificação.

§ 1º. A realização da pré-matrícula **não garante** ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 2º. Após a realização da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas e horários para a confirmação de matrícula por meio de divulgação no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 3º. O candidato que não dispõe de acesso à internet poderá, excepcionalmente, realizar a pré-matrícula **na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ**, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, nas datas a serem informadas quando da divulgação da classificação, observado o horário de atendimento ao público (2ª a 6ª feira, exceto feriados, de 10hs às 15hs).

§ 4º. A finalização da pré-matrícula dar-se-á com a emissão do comprovante de realização da mesma.

§ 5º. O candidato que **não realizar a pré-matrícula** referida no *caput* deste artigo **perderá direito à vaga na UFRJ** no curso/opção para o qual foi classificado na chamada, sendo liminarmente indeferidos os recursos interpostos nesse sentido.

§ 6º. A vaga decorrente da não realização da pré-matrícula será ofertada a candidatos da lista de espera em nova chamada.

SEÇÃO VII: DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 12. O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá confirmar a matrícula, de forma remota, no endereço eletrônico www.prematricula.ufrj.br, ou, excepcionalmente, a critério da SuperAR/PR1, de forma presencial.

§ 1º. No ato da confirmação de matrícula serão divulgados as datas e horários para a realização da inscrição em disciplinas.

§ 2º. O candidato com maioria civil que não puder realizar a confirmação de matrícula e/ou inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este apresentar o instrumento particular de procuração.

§ 3º. O candidato menor de dezoito anos será representado pelo seu responsável legal na confirmação de matrícula e/ou na inscrição em disciplinas.

§ 4º. A não realização da confirmação de matrícula ou inscrição em disciplinas, na data e horário estipulados, **implicará perda do direito à vaga no curso/opção**.

§ 5º. A vaga decorrente da não realização do ato de confirmação de matrícula ou de inscrição em disciplinas será ofertada a candidatos da lista de espera em nova chamada.

§ 6º. **O candidato classificado para os cursos da Escola de Educação Física e Desportos** deverá apresentar, no ato da inscrição em disciplinas, atestado médico de que se encontra em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

Art. 13. Para realizar a confirmação de matrícula deverão ser apresentados os documentos abaixo listados, conforme a modalidade escolhida:

I. Documentação obrigatória para todos os candidatos:

- a) Cédula de Identidade válida em território nacional;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente;
- f) Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou de curso Equivalente; e
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente.

II. Documentação adicional obrigatória para candidatos às modalidades de **Ação Afirmativa**, que cursaram integralmente o ensino médio em escolas da rede pública (modalidades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do quadro de vagas):

- a) **Termo Declaratório de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública**, disponibilizado na plataforma online da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares.

III. Documentação adicional obrigatória para candidatos às modalidades com vagas reservadas para **renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (modalidades 1, 2, 3 e 4 do quadro de vagas):

- a) **Termo Declaratório de Renda**, disponibilizado na plataforma online da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares;
- b) **Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único – V7**, emitidos em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da confirmação de matrícula, ou, **alternativamente**, documentos comprobatórios de acordo com **Anexo III - Documentos Necessários para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal** deste Edital.

IV. Documentação adicional obrigatória para candidatos às modalidades com vagas reservadas para **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas** (modalidades 1, 2, 5 e 6 do quadro de vagas):

- a) **Termo Declaratório de COR/RAÇA**, disponibilizado na plataforma online da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares, que complementem a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas no **Art. 6º** e seus incisos deste Edital;

b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, para os candidatos **autodeclarados indígenas**.

V. Documentação adicional obrigatória para candidatos **com deficiência** (modalidades 1, 3, 5 e 7 do quadro de vagas):

a) **Termo Declaratório de candidato com deficiência**, disponibilizado na plataforma online da UFRJ no ato da pré-matrícula ou no ato do cadastramento de informações complementares, que complemente a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas no **Art. 6º** e seus incisos, deste Edital.

b) Laudo médico, expedido por profissional, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no **Anexo V** - Modelo de Laudo Médico para Candidatos das Modalidades de Acesso 1, 3, 5 e 7 deste Edital (modelo sugerido), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04, da Lei nº 12.764/12 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à **Classificação Internacional de Doença (CID)**, informando também o seu nome, documento de identidade (**RG**) e número de **CPF**.

b.1) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b.2) Os candidatos com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

b.3) Os candidatos surdos ou com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

b.4) Os candidatos serão avaliados por uma comissão multidisciplinar de validação, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros exames complementares.

§ 1º. O candidato que, **no ato da confirmação de matrícula, NÃO** apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

§ 2º. A comprovação do cumprimento do disposto no **inciso I** do **Art. 5º** deste Edital dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula.

§ 3º. A comprovação do cumprimento do disposto no **inciso II** do **Art. 5º** deste Edital dar-se-á mediante apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula.

§ 4º. A comprovação do disposto no **inciso I** do **Art. 6º** deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou

seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ para impressão no ato da pré-matrícula e apresentação dos documentos relacionados no **Anexo III** deste Edital.

§ 5º. Os documentos de que tratam os parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo serão enviados, de forma remota, por meio do endereço eletrônico www.prematricula.ufrj.br, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

§ 6º. A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o **inciso I do Art. 6º** deste Edital, tomará por base as informações prestadas pelo candidato, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao seu local de domicílio, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado por comissão composta por assistentes sociais da UFRJ durante o 1º período letivo, após a matrícula do candidato.

§ 7º. O candidato que for convocado para apresentar documentos pendentes e não os entregar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, bem como aquele convocado a comparecer a entrevista e não se apresentar na data determinada, terá sua matrícula cancelada.

§ 8º. Após a apuração de que trata o parágrafo anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o qual serão descartados.

§ 9º. Caso o parecer da análise da condição socioeconômica reconheça a inelegibilidade do candidato às vagas de que trata o **inciso I do Art. 6º** deste Edital, caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, interposição de recurso ao Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ (CEG), que deliberará acerca do cabimento de eventual reanálise da condição socioeconômica.

§ 10. O resultado da interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do recurso pelo candidato.

§ 11. O atendimento ao disposto no **inciso II do Art. 6º** deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula e demais documentos discriminados neste artigo e seus incisos.

§ 12. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo (modalidades 1, 2, 5 e 6 do quadro de vagas) será submetido a procedimento de heteroidentificação, presencial, de caráter eliminatório e regido por Edital próprio, a ser realizado por comissão específica, presidida pela Pró-Reitora de Graduação ou servidor por ela designado mediante delegação de competência, que ratificará ou não o termo declaratório referido no parágrafo anterior.

§ 13. O candidato que não realizar a heteroidentificação em data, horário e local determinados perderá o direito à vaga na UFRJ, não havendo reagendamento do procedimento.

§ 14. O atendimento ao disposto no **inciso III do Art. 6º** deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ para impressão no ato da pré-matrícula e demais documentos discriminados neste artigo e seus incisos.

§ 15. A comprovação da condição declarada de que trata o **inciso III do Art. 6º** deste Edital será realizada por uma **comissão multidisciplinar de validação**, coordenada pela Diretoria de Acessibilidade - DIRAC, que ratificará, ou não, a documentação apresentada pelo candidato conforme disposto nas Leis nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que altera o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e nas Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.

§ 16. O candidato que for convocado para apresentar laudos ou exames complementares e não os entregar no prazo estabelecido, bem como aquele convocado a comparecer a entrevista e não se apresentar na data determinada, terá sua matrícula cancelada.

§ 17. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do candidato às vagas de que trata o **inciso III do Art. 6º** deste Edital, caberá pedido de reconsideração à comissão multidisciplinar de validação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no endereço eletrônico www.acessgraduacao.ufrj.br.

§ 18. O resultado do pedido de reconsideração de que trata o parágrafo anterior, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento pela comissão multidisciplinar de validação.

§ 19. Durante a tramitação e julgamento dos recursos de que tratam os parágrafos 9º e 17 deste artigo será assegurado ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.

§ 20. Os termos declaratórios para candidatos das modalidades de Ação Afirmativa estarão disponíveis no ato da pré-matrícula e do cadastramento de informações complementares.

§ 21. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o **cancelamento de sua matrícula na UFRJ**, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 22. A não confirmação da situação de deficiência declarada pelo candidato das modalidades de acesso 1, 3, 5 e 7, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o **cancelamento de sua matrícula na UFRJ**, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 23. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da confirmação de matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

§ 24. Os documentos elencados neste artigo estarão sujeitos à verificação de autenticidade.

§ 25. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula.

SEÇÃO VIII: DAS RECLASSIFICAÇÕES E DO EDITAL DE VAGAS NA UFRJ

Art. 14. As vagas ofertadas pelo SiSU/MEC, eventualmente não ocupadas após a chamada regular realizada pelo SiSU/MEC, serão preenchidas por meio de chamadas realizadas pela SuperAR/PR1, mediante utilização da **Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC**, e serão ocupadas conforme normas, rotinas e procedimentos estabelecidos em Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

Parágrafo Único. As reclassificações de candidatos de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas, de forma sucessiva, enquanto não houver decorrido 25% do período letivo para o qual a vaga foi ofertada.

SEÇÃO IX: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A UFRJ somente se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação verificados em suas redes e sistemas.

Art. 16. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC, inclusive quanto ao horário de atendimento, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a confirmação de matrícula.

Art. 17. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico www.mec.gov.br, no endereço eletrônico do SiSU, em www.sisu.mec.gov.br e no endereço eletrônico do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 18. Eventuais comunicados da UFRJ acerca do processo seletivo, por meio de correio eletrônico, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o candidato manter-se informado, conforme estabelecido no **Art. 17** deste Edital.

Art. 19. Conforme disposto no Art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 02 (duas) vagas, no mesmo curso de graduação ou em cursos de graduação diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo território nacional.

§ 1º. Na hipótese de a UFRJ constatar que um dos seus estudantes ocupa uma outra vaga em um de seus cursos de graduação ou em outra instituição pública de ensino superior deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do primeiro dia útil posterior à comunicação nos termos do Art. 3º da Lei supramencionada.

§ 2º. O candidato que tenha sido classificado em mais de um processo seletivo no mesmo período de ingresso, somente poderá realizar a pré-matrícula relativa a um deles.

Art. 20. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 21. A SuperAR/PR1 divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 22. As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula serão publicadas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 23. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2023, de que trata este Edital, terá efeito somente para matrículas no ano letivo de 2023.

Art. 24. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados ao CEG para deliberação.

Art. 25. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022.

Denise Pires de Carvalho
Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SISU/MEC

ANEXO II – PESOS E NOTAS MÍNIMAS SISU/MEC

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ANEXO IV - PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS VAGAS OCIOSAS NAS MODALIDADES DE AÇÃO AFIRMATIVA

ANEXO V – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS DAS MODALIDADES DE ACESSO 1, 3, 5 E 7

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC

VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Administração	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Artes Visuais	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Astronomia	Bacharelado	Observatório do Valongo - RJ	I*	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciência da Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciências Atuariais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
ABI - Ciências Biológicas ¹	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Biológicas	Bacharelado	Macaé - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas	Licenciatura	Macaé - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50

VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	4	21	42
Ciências Contábeis	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	1	11	1	10	1	11	1	9	45	90
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	17	1	15	1	17	1	15	67	135
Ciências Sociais	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Ciências Sociais	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	0	4	0	2	0	4	0	2	11	23
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	0	5	0	3	0	5	0	3	15	31
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	13	26
Conservação e Restauração	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Dança	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Cidade Universitária/Praia Vermelha – RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Direito ²	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	I	2	22	2	19	2	22	2	19	90	180
Direito	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	N	1	9	1	8	1	9	1	8	37	75
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Educação Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	12	1	11	1	12	1	11	50	100
Enfermagem	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	9	1	7	1	9	1	7	36	72

VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Enfermagem	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
ABI - Engenharia ³	Área Básica de Ingresso	Macaé - RJ	I	1	15	1	13	1	15	1	13	60	120
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia Civil	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	9	1	7	1	8	1	7	35	70
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia de Produção	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia Nuclear	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	7	1	6	1	7	0	6	29	58
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Estatística	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Expressão Gráfica	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18

VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Farmácia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Filosofia	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Filosofia	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Física Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Fisioterapia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	5	22	44
Fonoaudiologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	5	22	44
Gastronomia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Geografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
Geologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	N	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
História da Arte	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	V	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	2	0	0	4	8
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	4	9

VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	0	0	0	1	0	0	2	4
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	4	9
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	2	0	4	0	2	12	24
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	18	36
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	2	0	0	4	8
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Letras - Português e Russo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	4	9

VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Matemática Aplicada	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Medicina	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	12	1	11	1	12	1	11	50	100
Medicina	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Meteorologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Musicoterapia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Nanotecnologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Nanotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Nutrição	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Nutrição	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Odontologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Paisagismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	M	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	V	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Pintura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Psicologia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	1	11	1	10	1	11	1	9	45	90
Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Química	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Química	Licenciatura	Macaé - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	2	0	4	0	2	11	23
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Relações Internacionais	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60

VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Saúde Coletiva	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Teoria da Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
													4977

LEGENDA MODALIDADE:

Modalidade 01 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 02 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 03 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 04 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 05 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº (18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 06 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 07 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 08 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 09 – Ampla concorrência.

LEGENDA TURNO:

M – MANHÃ

V – VESPERTINO

N – NOITE

I – INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

I*- INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE)

LEGENDA CURSO:

1) ABI - Ciências Biológicas: ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2) Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

3) ABI - Engenharia (Macaé): ao final do 5º período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, o aluno deverá optar entre os cursos de Engenharia Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo Colegiado de Macaé.

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Administração	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Artes Visuais	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciência da Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
ABI - Ciências Biológicas ¹	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Biológicas	Bacharelado	Macaé - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas	Licenciatura	Macaé - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas: Biofísica ²	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	4	21	42
Ciências Contábeis	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	1	11	1	10	1	11	1	9	45	90
Ciências Contábeis	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	17	1	15	1	17	1	15	67	135
Ciências Sociais	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	0	4	0	2	0	4	0	2	11	23

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	0	5	0	3	0	5	0	3	15	31
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	13	26
Conservação e Restauração	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Dança	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Cidade Universitária/Praia Vermelha - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Direito ³	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	I	2	22	2	19	2	22	2	19	90	180
Direito	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	N	1	9	1	8	1	9	1	8	37	75
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Educação Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	12	1	11	1	12	1	11	50	100
Enfermagem	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	9	1	7	1	9	1	7	36	72
Enfermagem	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia Civil	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	9	1	7	1	8	1	7	35	70
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Engenharia de Produção	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	7	1	6	1	7	0	6	29	58
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Expressão Gráfica	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	1	10	1	8	1	10	1	8	40	80
Farmácia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Filosofia	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Filosofia	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Fisioterapia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	5	22	44
Fonoaudiologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	5	0	6	0	5	22	44
Gastronomia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Geografia	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	N	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
História da Arte	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	17	35
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	V	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	4	9
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	2	0	3	0	1	9	18
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	1	0	0	0	1	0	0	2	4
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	2	0	4	0	2	12	24
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	4	0	5	0	4	18	36
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	0	0	2	0	0	4	8
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	0	3	0	1	0	3	0	1	7	15
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Medicina	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	12	1	11	1	12	1	11	50	100
Medicina	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
Nutrição	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Nutrição	Bacharelado	Macaé - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Odontologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40
Paisagismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	N	1	6	0	6	1	6	0	5	25	50
Pintura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Psicologia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	1	11	1	10	1	11	1	9	45	90
Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Química	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Química ⁴	Bacharelado	Macaé - RJ	I*	0	4	0	3	0	4	0	2	12	25
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	4	0	2	0	4	0	2	11	23
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Relações Internacionais	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	1	7	1	6	1	7	1	6	30	60
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	1	6	0	5	0	6	0	5	22	45
Teoria da Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	0	2	0	1	0	2	0	0	5	10
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	0	5	0	3	0	4	0	3	15	30
													3811

LEGENDA MODALIDADE:

Modalidade 01 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 02 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 03 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 04 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 05 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº (18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 06 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 07 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 08 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 09 – Ampla concorrência.

LEGENDA TURNO:

M - MANHÃ

V - VESPERTINO

N - NOITE

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

I* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE)

LEGENDA CURSO:

1) ABI - Ciências Biológicas: ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2) Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.

3) Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

4) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.

ANEXO II - PESOS E NOTAS MÍNIMAS

NOTAS MÍNIMAS		RED	NAT	HUM	LING	MAT
Todos os cursos	Todos os campus/polos	300	0,01	0,01	0,01	0,01

PESOS		2022				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSOS	CIDADE	RED	NAT	HUM	LING	MAT
Administração	Rio de Janeiro	3	1	4	1	4
Artes Cênicas - Cenografia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Artes Cênicas - Direção Teatral	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Artes Cênicas - Indumentária	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Artes Visuais - Escultura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Artes Visuais - Gravura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Astronomia	Rio de Janeiro	3	3	1	1	3
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	3	4	3	5	5
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	3	2	2	2	5
ABI - Ciências Biológicas	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura)	Macaé	3	2	1	1	1
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	3	2	1	1	3
Ciências Biológicas: Biofísica	Duque de Caxias (Xerém)	3	2	1	1	3
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias (Xerém)	3	3	1	2	3
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	3	2	1	2	1
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	3	2	1	2	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	3	1	4	1	4
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	3	1	2	1	3
Ciências Matemáticas e da Terra	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Comunicação Social - Produção Editorial	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1

Comunicação Social - Radialismo	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Dança (Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Direito	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Educação Artística - Artes Plásticas	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Educação Artística - Desenho	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Enfermagem	Rio de Janeiro	3	2	2	2	1
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	3	2	1	1	1
ABI - Engenharia	Macaé	3	4	2	2	4
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Matemática	Rio de Janeiro	1	4	1	3	5
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Química	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Estatística	Rio de Janeiro	3	3	1	2	5
Farmácia	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Farmácia	Macaé	3	2	1	2	2
ABI - Filosofia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1

Física (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Física Médica	Rio de Janeiro	3	2	1	1	2
Fisioterapia	Rio de Janeiro	3	2	1	2	1
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	3	2	2	2	1
Gastronomia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Geografia (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	3	1	1
Geologia	Rio de Janeiro	3	3	1	1	3
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
História (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
História da Arte	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Jornalismo	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Alemão (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Árabe (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Espanhol (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Francês (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Grego (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Hebraico (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Inglês (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Italiano (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Japonês (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Latim (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Russo (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Matemática (Bacharelado)	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Matemática (Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	1	1	4
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	1	4	1	3	5
Medicina	Rio de Janeiro	4	4	1	2	2
Medicina	Macaé	3	2	1	2	1

Meteorologia	Rio de Janeiro	3	4	1	1	4
Musicoterapia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	3	5	1	1	4
Nanotecnologia	Duque de Caxias (Xerém)	3	4	1	1	4
Nutrição	Rio de Janeiro	3	2	1	1	1
Nutrição	Macaé	3	2	1	1	1
Odontologia	Rio de Janeiro	3	2	1	1	1
Paisagismo	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
Pedagogia	Rio de Janeiro	3	1	1	1	1
Pintura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Psicologia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	3	4	2	4	4
Química (Bacharelado)	Rio de Janeiro	3	4	2	4	4
Química (Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	2	3	2
Química (Bacharelado)	Macaé	3	2	1	2	2
Química (Licenciatura)	Macaé	3	2	2	2	3
Química Industrial	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Serviço Social	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1

ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. DOCUMENTAÇÃO GERAL:

I - Cópia do documento de identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver, apresentar a certidão de nascimento);

II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;

III - Cópia da certidão de casamento (dos pais ou do candidato, quando for o caso). Em caso de **união estável**, deverá apresentar declaração assinada pelo casal. Em caso de **divórcio**, deverá apresentar cópias da averbação, partilha de bens e documentação referente a pensão alimentícia. Em caso de **separação** sem reconhecimento legal, apresentar declaração de próprio punho do responsável informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com valor e comprovante de residência do familiar com o qual o candidato não reside;

IV - Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;

V - Cópia de certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas por juiz, quando for o caso. Caso não possua documentação legal, deverá apresentar declaração de próprio punho do responsável da família relatando a situação.

2. COMPROVANTES DE RENDA:

Apresentar comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), conforme as categorias profissionais a seguir:

I - quando funcionário público ou trabalhador com carteira assinada:

a) cópia dos 03 (três) últimos contracheques;

b) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;

c) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendarário 2021, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja **isento**, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;

d) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

II- quando trabalhador autônomo ou profissional liberal:

a) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. No caso de cargos de direção apresentar ainda a cópia do comprovante de pró-labore, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula;

b) cópia da guia de recolhimento do INSS referente ao último mês, caso haja;

c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;

d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendarário 2021, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja **isento**, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;

e) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

III- quando trabalhador informal:

a) declaração de próprio punho informando o tipo de atividade exercida, local, renda média mensal e relação de bens;

b) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;

c) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendarário 2021, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja **isento**, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;

d) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

IV- quando agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante:

a) declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;

b) cópia da Declaração Anual de Produtor Rural (DAP);

- c) cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR);
- d) cópia do Cadastro de Imóvel Rural – DP ou do INCRA;
- e) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- f) cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- g) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- h) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendarário 2021, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja **isento**, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- i) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

V- quando empresário, microempresário e comerciante:

- a) declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos 03 (três) últimos meses. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade junto à Receita Federal;
- b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI);
- c) cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica Exercício 2022, Ano-Calendarário 2021, caso haja;
- d) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- e) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendarário 2021, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja **isento**, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- f) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

VI- quando aposentado e pensionista:

a) extrato de pagamento do benefício atualizado, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> (**não serão aceitos extratos bancários**);

b) cópia dos comprovantes de remuneração dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, em caso de órgão previdenciário público;

c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;

d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendarário 2021, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja **isento**, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;

e) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

VII- quando desempregado ou do lar:

a) declaração de próprio punho informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ ou arrendamento, e os valores percebidos;

b) cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho;

c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;

d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2022, Ano-Calendarário 2021, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja **isento**, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

VIII- quando beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:

a) cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior à matrícula, constando o valor;

b) declaração de próprio punho informando se exerce atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

IX- Caso o candidato ou familiar receba pensão alimentícia:

a) declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste;

b) cópia de documento comprobatório da pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário ou outro, referente aos 03 (três) últimos meses).

3. COMPROVANTES DE DESPESAS:

Apresentar cópia das contas, dos 02 (dois) meses anteriores à matrícula, de luz, água, telefone, condomínio, aluguel/financiamento e IPTU. Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar é necessário justificar a situação mediante declaração de próprio punho do responsável da família.

3.1. Caso o candidato solteiro não resida com os pais, deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato e de seus pais (incluindo comprovante de renda dos mesmos) e declaração dos pais, ou equivalente, com justificativa para a situação apresentada, informando há quanto tempo o candidato reside sozinho e como se mantém financeiramente, além da cópia da carteira de identidade dos pais.

3.1.1. Caso não seja possível a declaração dos pais, ou equivalente, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho sobre as informações solicitadas no item anterior.

3.2. Poderá ser solicitada documentação complementar, caso os documentos apresentados pelo candidato não sejam suficientes para a conclusão da avaliação socioeconômica dos ingressantes pela modalidade de renda da Ação Afirmativa na modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo vigente.

ANEXO IV- PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS VAGAS OCIOSAS NAS MODALIDADES DE AÇÃO AFIRMATIVA

I. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

II. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

III. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

IV. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

V. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

VI. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

VII. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

VIII. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 8º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 8º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 8º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 8º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 8º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

ANEXO V – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS DAS MODALIDADES DE ACESSO 1, 3, 5 E 7 CONFORME QUADRO DE VAGAS - ANEXO I

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

Destinado à reserva de vaga de acordo com a Lei 13.409/2017, Decreto 9034/2017 e Portaria normativa GAB/MEC 9/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO			
GÊNERO	NOME SOCIAL				
RG	UF/RG	CPF		TELEFONE	
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO	CEP	
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL		

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID - 10
	(listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, de de

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal